



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 225/2014

Em 22 de 07 de 2014

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL.

Ementa

FICA DENOMINADA DE FELIPE COSTA SILVA, UMA DAS NOVAS
RUAS DO NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 29 de 07 de 2014

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 08 de 2014

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 12 de 08 de 2014

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Distribuição



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 225/2014

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 225/14 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de Felipe Costa Silva, uma das novas ruas do nosso Município e *dá outras providências*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominado de “Felipe Costa Silva”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 04 de agosto de 2014.

ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Presidente

MURILLO GALDINO
Secretário/Relato

NAPOLEÃO MARACAJÁ
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande

(Casa de Félix Araújo)

Estado da Paraíba

GABINETE DO VEREADOR ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO

Projeto de Lei nº 225 / 2014

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 22/07/2014 09:18 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

Dá nome de rua dá outras
Providências.

Art. 1º - Fica denominada de **FELIPE COSTA SILVA**, uma das Ruas de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Sala das S. da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 21 de julho de 2014.


Antonio Alves Pimentel Filho
1º Secretário

Justificativa:

Felipe nasceu no dia 20.04.1983 e faleceu dia 16.03.2010 com 26 anos de idade, tinha como profissão Web Desingner um excelente profissional, era um rapaz trabalhador no vigor da sua vida recém casado sofreu um terrível acidente de moto onde faleceu junta a sua esposa.

O Autor.